



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo

(Brasil)

Lei nº 645, de 30 de abril de 1968.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um Crédito Especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil, cruzeiros novos) com vigência até 31 de dezembro, para atender as compras de móveis e utensílios e aparelhagem para a Assessoria de Engenharia.

§ único - O valor do presente crédito especial será coberto com o recurso proveniente do Superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1967, no montante de R\$ 364.737,03 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros novos e 3 centavos).

Art. 2º - As despesas referente ao Crédito Especial aberto através do artº 1º, observará, segundo as categorias econômicas e funções do governo, a seguinte classificação:

Categoria Econômica	função	Discriminação da Despesa	R\$
4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0		Investimentos	
4.1.3.0		Equipamentos e Instalações	
4.1.3.1	05	Maquinas, Motores e Aparelhos	
		Aparelhagem para Assessoria de engenharia	9.000,00
4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0		Investimentos	
4.1.4.0	05	Material Permanente	
		Móveis e utensílios para Assessoria de Engenharia	11.000,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de abril de 1968.

ANTONIO TISSÉO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 30 de abril de 1968.

DJALMA MONTEIRO COLOMBO

Chefe da Divisão do Expediente

Substº